

SABBADO
19 de abril de
1856.

CORREIO PAULISTANO.

S. PAULO
Anno II.
N. 408

CAPITAL.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno.....	8\$000
Por seis meses.....	4\$000

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

(Continuação da sessão de 18 de abril.)

O Sr. PINTO PORTO:—Não me apparei à supressão da segunda parte do artigo relativa à criação de partidores, uma vez que à final seja adoptado o artigo 1º do meu projecto, que propõe a elevação da villa de Bragança à categoria de cidade, porque neste caso existindo já uma disposição legislativa, que crée o lugar de partidores em todas as cidades da província, desnecessária se torna qualquer outra disposição especial que crée o mesmo lugar para a cidade de Bragança. Quanto porém à primeira parte, não me parecendo concludentes as razões expostas pelo nobre deputado que fallou em primeiro lugar, como autor do projecto, passarei não só a refutar essas razões, como meamo a demonstrar as vantagens que resultam da criação desses lugares de avaliadores.

O Sr. CORRÊA:—Fique certo de que o governo não dá provimento.

O Sr. P. PORTO:—O nobre deputado, opôndo-se à primeira parte do art. 2º do projecto em discussão, disse que por um aviso do ministerio da justiça já foi declarado que os avaliadores não deviam considerar-se como empregados de justiça.

Sr. presidente, as decisões do Sr. ministro da justiça são para mim de grande autoridade, porque ninguém lhe poderá negar talento superior, instrução muito vasta e sobre tudo admirável expediente no manejo dos negócios públicos. Entretanto as opiniões do Sr. Nabuco não são infallíveis, e quanto a mim entendo que os avaliadores não podem deixar de ser considerados como empregados de justiça. 1º, porque os actos por elles praticados no exercício de suas funções não se podem deixar de considerar como substanciais à ordem dos juizes. 2º, porque, quando elles dão os seus arbitramentos, proferem uma decisão judicial como qualquer julgador, se bem que em uma escala muito limitada; tanto assim que das suas decisões a lei nos garante não só o recurso de apelação como aquello que em direito se denomina o recurso do bom varão. Consequentemente o cargo de avaliador não pode deixar de considerar-se como um emprego de justiça.

Disse o nobre deputado que a criação do lugar de avaliador acarreta um aumento considerável de custas, porque os avaliadores provisionados nunca deixarão de perceber o salario que lhes marca o regimento, e quo em verdade é bastante avultado; enquanto que, não existindo tais avaliadores, as partes poderão ficar isentas de pagar custos por esses avaliadores, visto que poderão acabar pessoas que sirvão de avaliadores nos seus respectivos processos sem lhes levar salario algum.

Respondendo porom, direi que o nobre deputado enganou ao completamente, quando pensa que os interessados ficão isentos de pagar as despesas pelas avaliações nos lugares onde não existirem avaliadores provisionados....

O Sr. CORRÊA:—Ha muitos avaliadores que fazem de graça as avaliações.

O Sr. P. PORTO:...porque nesses lugares há sempre um certo numero de pessoas que se dedicam as funções do avaliadores, e como são estes justamente os que reunem maiores habilitações no exercício de semelhante emprego, nunca as partes os deixão de nomear para servirem nos seus respectivos processos; e por outro lado sendo indubitável que elles não exercem esse ofício senão como um meio de vida, porque nem mesmo lhes é conveniente abandonar suas casas e seus interesses para prestarem esse serviço gratuitamente, é manifesto que os avaliadores nomeados a aprazimento das partes para servirem em um ou outro processo, nunca deixão de receber o salario marcado no regimento.

Alem disso, Srs., eu sempre depositaria muito maior confiança em avaliadores que exercem o seu ofício mediante um estipendio, do que em individuos que officiosamente se prestam à esse serviço sem levar salario algum; porque de ordinário quando assim procedem ou tem em vista pagar obsequios ou atenções ja recebidas,

O CORREIO PAULISTANO—é propriedade de Marques & Irmão. Publica-se nas terças e sextas-feiras, não sendo dias-santificados. Subscrive-se no escriptorio da Typographia IMPARIAL, rua do Ouvidor n. 46. Os annuncios dos assignantes tem inserção gratuita até 10 linhas.

INTERIOR.

PREÇOS ADIANTADOS.

Por um anno.....	10\$000
Por seis meses.....	5\$000

Vergueiro; é apenas um conselho ao governo.

O Sr. GODOY:—É uma justa censura.

O Sr. R. DE ANDRADE (Ao orador):—Já vê que não sou eu só que entendo assim; o Sr. Godoy também entende do mesmo modo.

O Sr. B. DO TIETÉ:—Talvez que pelas razões particulares que elle tem, mas essa não foi a intenção da nobre comissão.

O Sr. GODOY:—Não me referi ao artigo da comissão.

O Sr. R. DE ANDRADE:—Mas o Sr. batão está falando desse artigo.

O Sr. GODOY:—Trata-se de colonos.

O Sr. B. DO TIETÉ:—A comissão quis unicamente recomendar ao governo que reconsiderasse a matéria, que tivesse em vista estes queixas que aparecem, assim de fazer com que os proprietários sejam mais bem servidos a esse respeito.

Talvez que a casa Vergueiro não seja propriamente culpada em algumas causas; por exemplo, em virem famílias muito oneradas de dívidas; talvez que os culpados disso sejam os seus correspondentes da Europa. Entretanto acho que ella poderia prever de modo a não virem essas famílias tão oneradas como vi em uma conta apresentada a esta casa pelo nosso nobre collega o Sr. Queiroz Telles.

O Sr. Q. TELLES:—Hei de demonstrar.

O Sr. B. DO TIETÉ:—Está muito demonstrado; todos nós estamos ao facto disso....

O Sr. NEBIAS:—Apoiado.

O Sr. B. DO TIETÉ:—O nobre deputado já mostrou essa conta nesta casa, e a diferentes pessoas, e eu a vi particularmente; portanto o nobre deputado está muito bem justificado.

O Sr. Q. TELLES:—E ainda hei de explicar-me hoje mesmo.

O Sr. NEBIAS:—Nem o Sr. Vergueiro contesta essa conta.

O Sr. B. DO TIETÉ:—Não me é possível, Srs., deixar de dizer alguma coisa mais sobre este assunto. Não escureço que o Sr. Vergueiro tem prestado serviços à província, porque em si deu-se ao trabalho de introduzir colonos para reparar a falta de braços que temos....

O Sr. NEBIAS:—Apoiado.

O Sr. B. DO TIETÉ:—Mas é preciso, averiguar-se elle tem prestado em tudo bons serviços, se tem toda a necessaria especialidade na distribuição dos colonos, porque isto de dar colonos muito individuados a uns, e menos individuados a outros, é uma parcialidade, e é o que tem acontecido. Precisamos averiguar se essa casa tem cumprido exactamente o seu contrato, porque primeiramente ella se havia obrigado a introduzir na província 500 colonos por anno, dos quais o governo destinaria 300, ficando 200 para os Srs. Vergueiros ou para pessoas de sua família, ou para dar a quem quisesse. Mas, Srs., o que tem acontecido a este respeito? Quantos colonos se tem distribuído por ordem do governo? Creio que se alguém recebeu colonos por determinação do governo, será uma excepção de regra, porque a casa Vergueiro é que tem feito muito a seu arbitrio, e como tem querido, a distribuição de todos os colonos que por conta do contrato tem mandado vir para a província.

O Sr. RIBAS:—E porque o governo não tem intervindo nessa distribuição, como manda a lei?

O Sr. B. DO TIETÉ:—Porque desde o começo o Sr. Vergueiro tomou a si essa tarefa de distribuir, antes mesmo que o governo soubesse quantos colonos tinham chegado em Santos.

O Sr. CARRÃO:—Ele não tinha obrigação alguma de comunicar isto ao governo.

ou então ainda esperão recebê-las. Ora os nobres deputados bem comprehendem que tanto em um como em outro caso os resultados são sempre máos. Julgo pois ter demonstrado que a criação do lugar de avaliadores não apresenta os inconvenientes que pretende o nobre deputado.

Mas eu ainda progrido, e direi ao nobre deputado que a criação do lugar de avaliador longe de aumentar augmento algum de custas, pelo contrario tende a diminuir-as consideravelmente, o alé não comprehendo como o illustre deputado por em dúvida uma verdade tão manifesta; porque, pergunto lhe eu, quando no lugar não houver avaliadores provisionados, sendo neste caso indispensável que as partes procedam à nomeação de pessoas que sirvão de avaliadores nos seus respectivos processos, pôde-se por ventura, proceder à essa nomeação, sem que para ella sejam as partes previamente citadas? Certamente que não.

Ora o nobre deputado sabe muito bem que segundo o nosso regimento a citação do cada individuo não custa menos de dez losões; também não ignora que para essas louvações torna-se indispensável a citação não só dos interessados maiores e de suas mulheres, como ainda mesmo dos orphãos maiores de 12 ou 14 annos, do tutor, do curador geral e do curador ad litem. A somma total dessas despezas acrescece-se ainda o salario quo percebe o escrivão pelas diligencias que podem sair fora da villa para efectuarem aquellas citações, e verá o nobre deputado que a citações dos interessados para a nomeação de avaliadores, não importão em menos do que 4º ou 5º parte das custas.

Ora essas citações dos interessados para a nomeação dos avaliadores não se verifica desde que no lugar ha avaliadores provisionados, porque nesse caso em vez de serem citados para essa louvação, são logo notificados para em dia certo e determinado assistirem ás avaliações e mais termos do processo. Já ve pois o nobre deputado que a criação do lugar de avaliador longe de ir aumentar as custas do processo pelo contrario tende a diminuir-as consideravelmente.

Julgo Sr. presidente, ter demonstrado que a criação do lugar de avaliador não acarreta os inconvenientes que expõe o nobre deputado receia, é pelo contrario incontestavelmente vantajosa; e por isso espero que seja rejeitada a emenda em discussão na parte em que se propõe a supressão desse lugar.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria suficientemente discutida e procede-se a votação.

que um interessado de qualquer inventário pretende ficar com o seu dote por um preço muito limitado; que um outro se propõem não só a ficar com certa propriedade por preço muito baixo, como nesse caso a cooperar para que outros interessados fiquem com tales e tales objectos por um preço muito elevado; neste caso que fazem elles? Promovem a nomeação de individuos sobre os quais exercem algum ascendente, e deste modo se realizam todos os seus desejos. E notem os nobres deputados que os prejuizos que resultam de talas combinações do ordinario recahem sobre os orphãos, porque, se bem que estes devão contar com a proteção da lei e do juiz todavia os nobres deputados muito bem comprehendem que nem sempre é possível deautelarem-se dos prejuizos e defenderem os seus direitos contra qual quer interessado maior. Ora existindo em um lugar avaliadores provisionados, essa o inconveniente ultima referido, porque necessariamente são estes avaliadores quo tem de servir em todos os processos, salvo o caso de suspeição ou qualquer outro impedimento legitimo.

A quarta vantagem da criação desse emprego consiste na regularidade das avaliações. Quanto mais pratica tiverem os avaliadores tanto mais bem feitas e mais regulares serão as avaliações. Ora os nobres deputados não podem desconhecer que esses avaliadores pela longa pratica no exercício de suas funções podem adquirir as habilitações necessarias para fazerem avaliações regulares, o que não deixa de ser uma vantagem considerável.

Julgo pois ter demonstrado que a criação do lugar de avaliador longe de acarretar os inconvenientes que o nobre deputado receia, é pelo contrario incontestavelmente vantajosa; e por isso espero que seja rejeitada a emenda em discussão na parte em que se propõe a supressão desse lugar.

Não havendo mais quem peça a palavra, julga-se a matéria suficientemente discutida e procede-se a votação.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Continua a discussão dos arts. 2º e 3º das disposições transitórias com o § 2º do art. 1º que ficou adiado para ser discutido com estes artigos.

O Sr. B. DO TIETÉ:—Sr. presidente, o nobre deputado que hontem fallou em primeiro lugar sobre a matéria do artigo em discussão, querendo attenuar a impressão quo tem feito o preço porque são importados colonos pela casa Vergueiro, procurou demonstrar por uma conta que apresentou quo esses colonos uns por outros não passavam do 123\$00 rs. Avis disto, Sr. presidente, não pretendo contestar o nobre deputado, porque a prova mais evidente de quo os colonos sahem caros, sendo recobridos por esse preço, é a propria declaração quo o nobre deputado fez de quo esse preço é rateado entre os maiores e menores. Nós sabemos quo a colonização compõe-se em grande parte de menores, e desde que é rateado, e cada colono sahe pelo preço de 123\$00 rs. está claro quo fica em pé a presumção de quo são caros; portanto não responderei a este argumento do nobre deputado.

Mas disse elle que a nobre comissão de fazenda tinha-se portado com alguma ingratidão para com a casa Vergueiro. Perdoe-me o nobre deputado; acho quo não foi muito justo nessa sua opinião.

O Sr. R. DE ANDRADE:—Não a chamei propriamente de ingrata; disse que parecia-me haver alguma injustiça.

O Sr. B. DO TIETÉ:—Creio que o artigo apresentado pela nobre comissão de fazenda não é offensivo á casa dos Srs.

Sr. B. do TIETE:—Tinha, antes de fazer a distribuição; veja o contrato. O governo podia distribuir 300, e elle 200, e já na primeira importação de colonos fez elle a distribuição de todos som o governo saber. Disto estou muito ao facto, porque nessa ocasião achava-me na presidência da província, que imediatamente foi ocupada pelo meu nobre amigo o Sr. Dr. Nobias, que, seguramente ha de estar lembrado de quo nessa distribuição o governo não ponde ter parte alguma.

E' sabido que muitos lavradores tem requerido ao governo, querendo receber colonos por determinação sua, e todos estas reclamações tem sido frustradas, porque o Sr. Vergueiro os dá a quem quer.

O Sr. A. DOS SANTOS:—Como elle intimou ao governo para ter lá uma casa onde fossem recolhidos os colonos logo que desembarcassem, e isto não tem sido possível realizar-se, os tem destruído a seu arbitrio.

O Sr. B. do TIETE:—Já reconheci, Sr. presidente, que o Sr. Vergueiro tem feito serviços à província; mas ao mesmo tempo fiz ver que havião queixas, e queixas justas.

Disse o nobre deputado quo os Srs. Vergueiros não mereciam esta especie de censura, tanto mais que o favor que lhes foi feito reduz-se a 1:500\$ rs. de juro anual. Ora perdoe-me o nobre deputado, eu não querer que o nobre deputado se cansasse a dar vulto ao auxilio quo a província dá a colonização, aos benefícios que esta assembléa tem feito; mas também eu não esperava que o nobre deputado barateasse tanto assim esse auxilio, que o rediculorisse ao ponto de o avaliar a pebas em 1:500\$ rs. por anno. Eu não esperava isto, porque, Sr. presidente, é claro que recebendo a casa dos Sr. Vergueiros 25;000\$ rs. por anno, no espaço de 3 annos, e depois por mais 3 annos, segundo o contrato feito pelo Sr. Saraiva, vem a receber 150;000\$ rs. Ora, o juro destes 150;000\$ rs., com os prazos quo tem para restituir, e mesmo na razão arbitráda por elle, de 6 por cento no suno, monta, no decurso desses annos, em que o dinheiro fica em seu poder, até que torne a entrar para a tesouraria em diferentes parcelas, conforme os prazos, de 37;500\$ rs.

O Sr. TAQUES:—Com efeito!

O Sr. B. do TIETE:—Ora acresce que este juro capitalizado, como deve ser, anualmente como se pratica no commercio, sobe a mais de 40 contos. E' isto tão pequena coisa, como quiz inculcar o nobre deputado, reduzindo esse favor da assembléa somente a 1:500\$ rs. por anno? O nobre deputado figura que era apenas o juro de 25;000\$ rs. por anno; mas a conta é outra, é que em cada anno a casa Vergueiro vai recebendo 25;000\$ rs. e no fim de 5 annos tem recebido 125;000\$ rs. sem entrar durante esse tempo com quanto alguma para a tesouraria, e depois recebe 25;000\$ rs. que é para interior o tempo do segundo contrato feito pelo Sr. Saraiva.

Por tanto vem a receber 150;000\$ rs. e como é que se diz que isto é um favorinho insignificante quo a assembléa fez, reduzindo-a a 1:500\$ rs. por anno?

O Sr. R. DE ANDRADA:—Quais foram os outros concorrentes quo se apresentaram com o Sr. Vergueiro para contratar?

O Sr. B. do TIETE:—Isto não quer dizer nada, o caso é que o nobre deputado não pode negar que a casa dos Srs. Vergueiros tem tirado uma vantagem muito grande com este contrato.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Não dou apertos por que não quero interromper o fio de seu discurso; heide responder em ocasião opportuna.

O Sr. B. do TIETE:—Além de gosar de uma doação, pode-se assim dizer que a assembléa provincial lhe tem feito de 40;000\$ rs. de juro na razão de 6 por cento que devo importar em muito mais, se se calcular o juro conforme está estipulado no commercio, a casa dos Srs. Vergueiros ganhou com esta transacção um credito muito grande na Europa. O nobre deputado não pode duvidar das vantagens que disto lhe resulta. Não pode duvidar também quo além disto a casa dos Srs.

Vergueiros tem uma comissão estrondosa por cabeça do colono que introduz na província. Por tanto vê-se quo a assembléa não faz um favor tão pequenino como o nobre deputado quis inculcar,

Tendo pois, Sr. presidente demonstrado quo a comissão do fonsenda marchou com bastantio criterio neste negocio, e que as queixas quo tem aparecido não são infundadas, mo pareco que o art. em discussão está no caso de ser aprovado.

Aproveitarei a occasião para manifestar uma ideia quo me tem ocorrido, e que mesmo a formulai em um artigo additivo' que vou mandar a mesa. Como se trata de artigos da disposições transitórios, direi quo me parece conveniente quo a assembléa auxilie uma arte tão sublime como é a tachigrafia.

Todos nós reconhecemos a necessidade quo as províncias tem de possuir pessoas habilitadas nesta arte, por quo nem sempre poderão ter os tachigrafos da Correto, e como entre nós se apresenta uma pessoa quo se dedica a isso com as habilitações necessarias, para vir exercer esta arte convenientemente, julgo de muita utilidade auxiliá-la em seus estudos. Esta pessoa é o Sr. Manoel José Vaz Junior quo durante a presente sessão tem estado praticando a arte tachigrafica nesta assembléa, mas entendo quo é muito pouco esta prática para elle se poder habilitar, que conviria dar-lhe um auxilio pecuniário para quo fosse à Correto praticar na assembléa geral durante os quatro meses da sessão proxima. Neste sentido pois farei um artigo additivo que vou ter a honra de oferecer a consideração da casa.

Lê-se, é apoiado, e fica reservado para entrar depois em discussão o seguinte artigo additivo do Sr. B. do Tiete.

« N° 71 — Auxilio á Manoel José Vaz Junior para concluir seus estudos de tachigrafia, indo ao Rio de Janeiro exercitar-se nos trabalhos da proxima sessão da assembléa geral, ficando o mesmo obrigado a preferir os trabalhos das sessões da assembléa provincial quando delles precise, desde ja 800\$ rs. »

O Sr. Q. TELLES:—(Pela ordem) Sr. presidente, muitos Srs. deputados tem pedido a palavra para falar em sobre o assunto—colonização—e por isso desejou saber se posso, pela ordem, pedir unhas explicações antes dos nobres deputados faltarem e também dar outras explicações a casa. Se isto não me é permitido, reservar-me-hei para depois.

O Sr. CARBÃO:—Pela minha parte dou-lhe a preferencia.

O Sr. R. DE ANDRADA:—E eu também.

O Sr. Q. TELLES:—Pedirei ao nobre deputado que hontem falou sobre a colonização quo tenha a bondade de declarar se a conta quo elle fez foi em referencia aos meus colonos.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Quando me couber a palavra explicarei.

O Sr. Q. TELLES:—O nobre deputado disse isto quo tinha os nomes de todos elles.

O Sr. R. DE ANDRADA:—O que eu disse foi quo segundo as informações quo recebi, o maximo da despesa dos colonos importados, sem fazer diferença de sexo e idade, era de 123 mil e tantos rs. por cada um.

O Sr. Q. TELLES:—Pois então por esta forma o calculo do nobre deputado não está exacto, ainda devo ser mais favorável aos Srs. Vergueiros.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Os mais caros tem regulado a esta quantia.

O Sr. Q. TELLES:—Eu fui o primeiro que me o ocupei desta questão na casa. Não censurei o contrato feito com os Srs. Vergueiros, disse mesmo q' estava satisfeito com os meus colonos, mas q' me tinham fido por um preço exagerado, e q' se elles já não podiam continuar a vir por esse mesmo preço, não podia convir aos fonsendeiros. Eu, Sr. presidente, não sei se temos melhorado ou piorado, com a importação de colonos. Dice-se hontem que cada colono importava em 123 mil e tantos rs. realmente os meus podem estar nesta classe, mas acontece que tenho famílias quo me devem 200 e tantos mil reis por cabeça, e outras quo pouco me devem. Se se fizesse a divisão da quantia total em quo elles importaram

por todos quantos tem vindo comprehendendo os que nada devem, a despesa seria menor; mas esta divisão é quo não é justa pois os que não devem não são responsáveis pelas dívidas dos outros, e não ha por isso esse ratio.

Não davido quo os Srs. Vergueiros não promovido o bem da colonização; mas também não se pode negar q' este bem publico tem estado ligado ao seu interesse particular. Os Srs. Vergueiros em 1847 receberão 423 colonos do governo imperial com a despesa de 32:200\$ para a pagar em 2, 3, e 4 annos; entretanto os meus 157 colonos introduzidos na província segundo o contrato feito com a casa dos Srs. Vergueiros, importarão-mo em 22;000\$ rs. Note-se esta grande diferença. Note-se mais quo os primeiros colonos quo vierão para a província pagará o juro de 10 por cento do dinheiro quo so lhes adiantava, e hoje pagão o de 6 por cento, então o fonsendeiro receberia o casal a alqueires bem medidos, e hoja o recebe a alqueires rasurados; tudo isto era em favor dos proprietários quo receberão os primeiros colonos, e contra nós.

Repto, não me queixei da casa dos Srs. Vergueiros, quanto à qualidade dos meus colonos, mesmo estes não duvidão das quantias quo lhes foram entregues; lamento que se adiantasse a famílias pobres de colonos quantios grandes. A despesa que avulta não é a da passagem; mas sim a dos adiantamentos feitos na Europa, adiantamentos no valor de 600, e de 700\$ rs. a famílias pobres.

Parece que numa família pobre da Europa, que tem ali 700\$ rs. se deve considerar rica: estes colonos quo vierão assim sobreacregados, é quo me tocão em partilha. E' isto o que queria dizer.

Lê-se, é apoiada, e entra também em discussão, o seguinte emenda do Sr. Ribeiro de Andrade.

« N. 70 —Onde diz com a casa do Theodo Wille & Cº, diga se—com quem melhores condições oferecer. »

O Sr. GODOY:—Sr. presidente, eu pretendia tomar parte nesta discussão e tomar parte de um modo mais amplo; porém o nobre deputado que me precedeu, satisfez por tal maneira minhas vistas, desenvolveu tão brillantemente a parte principal do objecto sobre quo eu tinha do fallar, que nada mais poderei dizer sobre tal assumpto. Portanto cousa alguma acrescentarei em relação ao alto preço por quo a casa dos Srs. Vergueiro e Cº mandão contratar para agricultura, os colonos quo lhes são encomendados; também porque não quero tomar a tribuna quando tantos oradores distintos estão com a palavra sobre o mesmo objecto.

Agora só me ocuparei em responder a dois topicos do discurso proferido pelo honrado deputado Sr. Dr. Martinho Francisco. Fui autor, Sr. presidente, de um requerimento pedindo a presidência da província informações acerca dos engajados alemães quo trabalharão na serra de Ubatuba; eu faltaria ao dever do meu mandato se por ventura observando, como observei, o mau trabalho, o sistema ruinoso seguido por esses colonos trabalhadores, deixasse de manifestar a casa minha opinião a este respeito, se deixasse de pedir informações ao governo afim de a administração da província tomar medidas que acabassem de uma vez com esse pessimo sistema quo absorvia tanto os dinheiros da província, sem o minimo projeto. Nessa occasião apresentei os desfeitos desses trabalhos, e bem assim a enorme despesa quo se fazia. O honrado membro, o Sr. Martinho Francisco, hontem no seu discurso não demonstrou, por forma alguma, quo eu me tinha enganado no juizo quo fiz relativamente a esses trabalhadores, não demonstrou quo elos bons, e nem quo a província lucrou com o engajamento deles, e que por conseguinte a casa dos Srs. Vergueiro e Cº tinha preenchido satisfatoriamente o contrato a que estava obrigado: subsistem pois as razões quo expendi quando justifiquei o meu requerimento.

O nobre deputado querendo defender a casa Vergueiro e Cº das censuras quo por essa occasião fiz, disse quo o governo da província julgava bons os trabalhos desses colonos; e disse mais, quo elles não haviam sido engajados sómente para o serviço das estradas, para as obras publicas, que devião também servir para os trabalhos da agricultura.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Consta do contrato.

O Sr. GODOY:—Subsistindo ainda os factos, que aponteis pelos quais se vê, quo esses colonos são ruins, que são ineptos para os trabalhos para que serão engajados; por quanto não comprehendendo, Srs., quo seja trabalhador das estradas o indivíduo quo nem sabe manejar o instrumento do seu officio, quo seja trabalhador o pedreiro quo tendo de fazer uma calçada apenas coloca pedrasumas sobre outras sem mais outro trabalho, e quo não a faz nem com segurança, nem com economia; quo seja trabalhador das estradas o indivíduo quo precisa do socorro do braço escravo para cortar e lavrar a madeira quo tem de servir para estiva e outras obras insignificantes, quo quando tem de cavar a terra com enxada o faz com picaretas; quo seja trabalhador o individuo quo consome tempo e dinheiro em uma estrada, sem apresentar no fim de 9 ou 10 meses mais do que algumas braças de calçada quo ficam por um preço exorbitante.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Isto tudo prova quo elles não servem para a laboura?

O Sr. GODOY:—Eu lá cheguei, de montrada, digo como está, a incapacidade destes homens para o trabalho para quo serão engajados assim como a ineptidão dos inspectores contratados na Europa, pela enorme quantia de 1:200\$ rs. cada um por anno.

O Sr. R. DE ANDRADA:—O governo autorisou este contrato.

O Sr. GODOY:—Eu já disse uma vez quo o governo tinha obrado bem mandando vir trabalhadores da Europa; porém a casa que foi encarregada de os contratar é quo não prehencheo a missão quo lhe foi confiada, illudiu completamente a confiança da presidência da província engajando individuos que não erão proprios para esse trabalho: isto já eu aqui expliquei a primeira vez quo falei, e o repito agora. Como eu dizia, fico demonstrado quo também os taes inspectores de estradas quo foram contratados pela casa dos Srs. Vergueiros, são tão aptos para dirigirem os trabalhadores, como estes são aptos para fazerem estradas; isto é, nada entendem desto serviço.

O nobre deputado batido como foi....

O Sr. R. DE ANDRADA:—Percebe-lhe?

O Sr. GODOY:...nesta questão, porque não destrui os factos apresentados na casa, disse que se esses trabalhadores não servem para os trabalhos de estradas, servem para o da favoura.

O Sr. R. DE ANDRADA:—O contrato é que diz isto.

O Sr. GODOY:—O contrato devia ser feito segundo as idéas do governo!

O Sr. R. DE ANDRADA:—Então o governo não foi que contratou com a casa Vergueiro, debaixo destas condições?

O Sr. GODOY:—A casa Vergueiro não satisfez as condições do contrato, porque estes colonos não servem também para a favoura: foi ainda a este respeito illudida a expectativa do governo, como passo a demonstrar.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Vamos a ver.

O Sr. GODOY:—Para se ser lavrador é necessário o habito, é necessário ter-se sido educado na laboura....

O Sr. NEBIAS:—Apoiado; e uma vocação especial.

O Sr. GODOY:—Além da vocação especial é preciso ter-se uma longa prática, quo robusteça essa tendencia natural, quo essa vocação pôde perder-se com outras distrações; e como é possível comprehendêr-se, Srs., que cabaleiros, rabequistas, baliquinetos etc. possam servir para a favoura?

O Sr. CARBÃO:—Um soldado não é o primeiro florista do mundo? e por ventura ha alguma profissão mais antipoda ás flores do quo a do soldado?

O Sr. GODOY:—Mas nem todas os soldados são floristas. Homens que viviam no meio das praças, e ruas das cidades da Alemanha quo viviam nos estendaes, sempre em uma vida errante serão por ventura

ra aplos para o serviço da laboura, sem a paciencia do trabalho, sem amor ao lar doméstico? Por certo que não. Lugo, ainda a casa Vergueiro não satisfez as visitas do governo, contratando ou engojando individuos que, se não servissem para o trabalho das estradas, servissem para a laboura.

O Sr. presidente, eu não insisto mais neste questão, porque os argumentos que se tem oferecido contra o modo porque foi feito esse engajamento ainda subsistem, e porque os uebros deputados que tem de falar o farão melhor do que eu.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Olho que se está declarando incompetente para julgar neste assunto; porque não foi educado na laboura, como nós também não o somos. A este ponto chega a consequencia do seu principio.

O Sr. B. DO TIETE:—Não fui criado na laboura, e entretanto estendo della alguma cousa.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Então não leva o principio ás suas ultimas consequencias; está comigo.

O Sr. NEBIAS:—Pôde-se entender e não ter habito do trabalho.

O Sr. GODOY:—Passo agora a responder ao segundo e ultimo topico do discurso do honrado membro. O nobre deputado quando faltou hontem, fez baixar da tribuna uma insinuação tão grave, de tanto alcance, que não posso deixar passar em silencio.

O Sr. NEBIAS:—Hei de tambem responder muito positivamente.

O Sr. GODOY:—Disso o nobre deputado, que a guerra promovida contra estes trabalhadores era nascida dos interesses dos nossos inspectores de estradas que ficavão privados dos lucros que percebiam, e que até havião alguns que falsificavão as férias! Protesto, Sr. presidente, em nome desses cidadãos contra essa maligna insinuação!

O Sr. R. DE ANDRADA:—Já declarei que as minhas palavras não se entenda com a maioria.

O Sr. NEBIAS:—Sinto muito que essa insinuação fosse feita, por meu nobre parente e amigo.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Quer que todos sejam optimos? O proprio nobre deputado não ha de dizer isso na tribuna salvo se segue o optimismo de Voltaire.

O Sr. GODOY:—O nobre deputado disse que esses homens falsificavão férias para receberem maiores soldadas que as devidas, e que toda esta guerra movida contra os operarios estrangeiros procede de sua origem.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Alé lá não fui eu; ha muita gente que pôde discordar sem ter isso por motivo; então eu aggrediria a todos os meus collegas.

O Sr. GODOY:—Tanto as palavras do nobre deputado liverão este alcance que me considerou, por assim dizer, como orgão ou instrumento de mesquinhos interesses, e indignos procedimentos.

O Sr. R. DE ANDRADA:—Está forjando uma caraça que lhe não tolhei.

O Sr. GODOY:—Como não disse isso, se o honrado membro alô se expressou assim. «O nobre deputado sabe muito bem disso?»

O Sr. R. DE ANDRADA:—Naturalmente ha de saber.

O Sr. GODOY:—Repillo essa insinuação!

O Sr. R. DE ANDRADA:—Ah! não quer saber?

O Sr. GODOY:—Não sou administrador de estrada, nunca o fui, o protesto em nome dos meus amigos que o são. Protesto em nome dos Srs. tenente-coronel José Domingues de Castro, Antônio Francisco de Gouveia e Castro, João Gonçalves Pereira e todos os outros cidadãos que tem administrado os trabalhos das estradas dos municipios em que residem e vizinhos...

O Sr. R. DE ANDRADA:—Pôde protestar por todos que ninguém faltou em seus nomes.

(Continua.)

Discurso do Sr. Dr. Carrão proferido na sessão do 9 do corrente, por occasião da discussão do orçamento provincial.

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, eu tambem, seguido o exemplo dos honrados membros, não vou limitar-me ás razões porque voto contra o requerimento, expediendo os motivos do meu voto, e no maximo tempo procurarei tratar da questão mais amplamente não limitando-me a o requerimento.

Julgo, Sr. presidente, que o requerimento é perfeitamente inutil, não pôde trazer resultado algum; o julgo isto porque persuado-me que seja qual for a informação do presidente da província, a assembleia provincial não obrará prudentemente tomando uma deliberação sobre a matéria.

O Sr. TAQUES:—Não pôde prever isto.

O Sr. CARRÃO:—Posso ter uma opinião distinta da do honrado membro.

O Sr. TAQUES:—É opinião singular e não da assembleia.

O Sr. CARRÃO:—Digo, seja qual for a informação do governo da província, a assembleia, obrando prudentemente não pôde tomar uma deliberação a respeito.

Julgo que ninguem contesta que ha um contrato legal entre a província e os engenheiros, contrato que segundo as nossas leis deve ser mantido. Se o presidente da província entende que estes engenheiros não servem, não preenchem as condições a quo se obrigarão, elle tem a disposição das leis, e auxiliado com elles pôde rescindir o contrato.

Se entende que não é conveniente, por outro qualquer outro motivo, que a província continue a ter a seu serviço estes engenheiros, pôde do acôrdo com elles rescindir o contrato.

A assembleia provincial pôde prudentemente determinar alguma cousa a semelhante respeito? Creio que não. Se atendermos ao relatorio da presidencia temos, que estes engenheiros não tém sido oportuno ás agressões de dar mostras de que podem ou não desempenhar os trabalhos para que foram contratados, se podem ou não realizar o seu contrato.

Ora, quando sabemos oficialmente que elles não tem ainda prestado trabalhos, não por culpa sua, mas mesmo porque o governo por circunstâncias não os tem empregado, não lhes tem dado o serviço algum, havemos de emitir um juizo sobre a falta de idoneidade destes engenheiros?

Um honrado membro da comissão disse que acreditava na idoneidade e capacidade profissional destes homens; mas o outro honrado membro da mesma comissão disse que não tinha razões para acreditar nessa idoneidade e capacidade. Se a questão está posta neste ponto, se o honrado membro que ha pouco falou julga que estes engenheiros não podem prestar os serviços para que se contratarão, então o presidente da província é o competente para rescindir o contrato conforme a lei, e a assembleia provincial nada tem que intervir aqui, excepto se entende que o presidente não cumpriu com seus deveres.

Mas, Sr. presidente, já V. Ex. hontem perguntou, e eu agora repito esta pergunta, ha algum motivo qualquer pelo qual se possa dizer que estes engenheiros não são idoneos? O honrado membro se constitui aqui orgão de boatos, e em nossa província infelizmente ha muita tendência para acreditar em tais boatos. O honrado membro lembra-se que os engenheiros provincias tem sofrido acusações de iniciais, e até mesmo de improbidade, e eu considero injusta estas acusações.

O nobre deputado autor do requerimento ha pouco apresentou circunstâncias que se fossem reais seriam grandemente deshonradoras dos engenheiros provincias; mas eu não posso acreditar nelas.

Sr. presidente, nós estamos habituados a empregar nos trabalhos e obras da província perfeitos mestres.

Creou-se o gabinete topographico composto de moços de talento, e que tem acontecido? Tem o governo procurado empregar estes moços nos trabalhos da província? Não digo que elles possuam todos os estudos necessários da engenharia; mas o que tem acontecido é que geralmente os presidentes da província exigem de um desses moços um serviço como exigiriam de qualquer picador de matos, por exemplo, quer que vá um só destes moços tirar um nívelamento da estrada que segue daqui ate Jundiahy e isto em poucos dias! Ora, o bom senso mostra que um trabalho tal não pode racionalmente ser feito por esta forma.

E' a mesma cosa que acontece com os engenheiros estrangeiros. Elles não foram empregados con-

tinuamente, primeiro, porque não liverão os instrumentos precisos, depois porque circunstâncias impediram esse emprego, e finalmente pela estação chuvosa.

Mas o honrado membro diz que os factos depõem que estes engenheiros são inaptos: até inicialmente, Sr. presidente, reviu-se da especificação de factos que não são exactos. O honrado membro disse que o Sr. Elliot tinha declarado ao governo da província que a origem das águas da Cantareira era inferior ao nível em que está a cidade de São Paulo.

O Sr. CORRÊA:—Eu também entendo assim a declaração do Sr. Elliot.

O Sr. CARRÃO:—Mas, senhores, seria possível supor-se, já não digo que um engenheiro, mas que um tropeiro qualquer, collocado em qualquer ponto desta cidade, olhando para a serra da Cantareira, poderia dizer semelhante coisa?

O Sr. CORRÊA:—Então é má redacção.

O Sr. CARRÃO:—O honrado membro não vê que este homem é estrangeiro, que está há pouco tempo entre nós, e que por isso não se pode ainda exprimir com toda a propriedade e precisão? E do relatorio do Sr. vice-presidente não consta isto; eu o levi e espero que o Sr. Ischigrapho transcreva esta parte.

Tratando do abastecimento de agua potável, diz o Sr. vice-presidente da província, que o engenheiro Elliot:—depois de examinar as fontes d'onde se poderia tirar agua potável para a capital, a saber—Pacaembú, Cantareira, Ypiranga, Laranjeiras e vale de Santa Tereza, verificou que a despesa com um novo canal do Pacaembú, ou da Cantareira, seria muito subida, não podendo assegurar, se a altura da primeira destas fontes (a do Pacaembú) seria suficiente para satisfazer as necessidades da parte mais alta da cidade, e que as outras fontes são tão baixas que para se elevar suas águas á altura conveniente, misto fôrro o emprego de mecanismos proprios.—Isto é, as outras fontes e não a da Cantareira, porque esta está com a do Pacaembú na primeira classe indicada pela dificuldade e alta despesa.

Como se habe deprehender daqui o facto suposto pelos honrados membros de que a altura da fonte da Cantareira é designada como inferior a altura do ní-

vel da cidade. Eu concuso que o engenheiro Elliot diz, que a Cantareira é a que apresenta a origem das suas águas mais altas para abastecer a cidade e que a do Pacaembú é mais baixa; mas declara que não pôde assegurar se a altura da do Pacaembú, seria suficiente para abastecer de agua a parte mais alta da cidade.

O Sr. NEBIAS:—E o nobre deputadoacha isto bem dito por um engenheiro profissional?

O Sr. CARRÃO:—O honrado membro sabe como infelizmente se tem feito esses exames entre nós; mandava se tirar plantas de estradas em dois dias.

O Sr. NEBIAS:—Ele tem companheiro para o co-adjutor.

O Sr. CARRÃO:—O honrado membro sabe se o governo ordenou que o Sr. Elliot tirasse o nivelamento das águas, e levantasse a planta? Eu suponho que não, porq' se acho o governo exigiu isto, eu censuraria por aceitar um trabalho que não estava na letra da ordem, por não ter mandado corrigir esse trabalho.

O Sr. Q. TELLES:—Então o governo recomenda que desse uma informação lacrada?

O Sr. CARRÃO:—Eu peço ao honrado membro que lembre que muitos engenheiros têm sido empregados no exame da estrada daqui para Jundiahy, estrada importante, que nesses trabalhos tem-se gasto, de 1810 para cá, cerca de 30.000\$000, e o honrado membro sabe que ainda não temos uma planta regular dessa estrada; e porq'? Porque nenhum de nossos engenheiros tem sido auxiliado com os meios proprios. Julgo o honrado membro que a profissão de engenheiro é uma profissão que deve ser paga, como se paga a um feitor de obras?

O Sr. Q. TELLES:—Esses engenheiros tem tido ajuda de custo e tudo quanto pedem.

Assim suponho que quanto mais se procura defender estes engenheiros tanto mais encrucilhados ficam elles, como se faz o Sr. Taques.

O Sr. CARRÃO:—A culpa disto não terão os engenheiros, e sim o governo que não lhes determinou trabalho algum.

Pois porque estes homens são estrangeiros havemos deixalos sem defesa nas acusações que lhe são feitas?

O Sr. NEBIAS:—Ninguem quer isto.

O Sr. CARRÃO:—Eles são muito desensáveis, por não terem lido os meios proprios, por não se lhes ter dado algum trabalho.

O Sr. NEBIAS:—Eu não disse que os accusava, nem que os despedia, quiz dar occasião ao nobre deputado de desculpar os.

O Sr. CARRÃO:—O honrado membro, quando apresentou as suas observações, foi porque estava seguro do que dizia.

O Sr. NEBIAS:—Veja o relatorio.

O Sr. CARRÃO:—O Sr. vice-presidente não diz semelhante cousa no relatorio, nem esses engenheiros poderiam dizer uma tal barbaridade. Elles tem um diploma de engenheiros, e este diploma das-lhes, uma presumção favorável a respeito da sua capacidade profissional.

O outro facto que o honrado membro apresentou a capacidade profissional do engenheiro Elliot, foi o organismo da ponte do Carmo. Disse elle que o primeiro orçamento feito, foi de 300.000 para esta obra; mas, perguntei eu, foi o engenheiro Elliot que fez esse orçamento? Creio que não; o segundo orçamento sim, foi feito por elle, e elevado a 5.000\$000, e o empresario que se apresentou quer arrematar a obra não por 8.000\$000, mas por 8.000\$000, e o governo julgou não dever aceitar este lance. Já vê o honrado membro que as suas informações não são positivas; e parece que somos obrigados, quando acusamos um homem de profissão publica de falta de comprimento de deveres, o tão fortemente, à ter certeza da existencia dos factos.

O Sr. NEBIAS:—Obrigado pela lição.

O Sr. CARRÃO:—Não é lição, é principio que professo; esse o honrado membro procedesse assim, não estaria na posição em que está, de ter accusado sem fundamento.

O Sr. NEBIAS:—Funde-me no que se tem dito.

O Sr. CARRÃO:—No que se tem dito! O honrado membro sabe quais são os grandes recursos com que os engenheiros em outros países procedem ao organismo para a abertura de uma estrada, de uma via ferrea; o honrado membro sabe que na Inglaterra o parlamento muitas vezes entende que laes orçamentos são calculados pouco mais ou menos.

O Sr. NEBIAS:—Está enganado.

O Sr. CARRÃO:—Enganado está o honrado membro.

O Sr. NEBIAS dá um aparte que não podemos ouvir.

O Sr. CARRÃO:—A cairara dos communs não aceita estes orçamentos como infallíveis; em regral estes orçamentos estão muito áquem dos trabalhos. Isto acontece na Inglaterra, na França, na Alemanha e nos Estados Unidos, onde, como disse o nobre deputado, formigam as habilidades, encontram-se por tão baixo preço engenheiros para essa ordem de trabalhos.

O Sr. NEBIAS:—Pois paguemos mais aos engenheiros nacionaes; a ultima parte do paragrafo tendo a isso.

O Sr. CARRÃO:—Sr. presidente, além da questão de economia, temos a questão da dignidade da província e a questão de futuro. Se o honrado membro sustenta a sua opinião, se firmou o paragrafo, não por causa de improbidade, mas sim por falta de habilidades desses homens...

O Sr. NEBIAS:—Não foi, está invertendo; fiquei neutro, porque não posso saber se são habeis ou não.

O Sr. CARRÃO:—Houve um motivo que actuou no animo do nobre deputado e que o obrihou a saltar por cima de dificuldades.

O Sr. A. DOS SANTOS:—A razão foi a grande despesa.

O Sr. NEBIAS:—Contei essas cousas, mas não disse que fundava-me nelas.

O Sr. CARRÃO:—Mas neste caso quem é o proprietário avaliado disto? Me parece que é o governo quem deve dizer se os trabalhos correspondem ou não á despesa que a província faz com os engenheiros. E se estes tem ou não as necessarias habilidades.

Se o nobre deputado atendesse a uma publicação que apareceu hoje firmada pelo engenheiro Elliot, havia de concluir que esses homens estão absolvidos de qualquer censura. Se não tem sido empregados em trabalhos grandes onde possam mostrar se são ou não pecitos para grandes empresas, indaguemos se há culpa nisso, e quem é o culpado; elles dizem: «Temos feito o que se nos tem determinado; quem é o culpado dessa falta de provas?

O Sr. NEBIAS:—Ja os senhores tres disseram que é o governo.

O Sr. CARRÃO:—O que eu digo, é que firmamos a questão em um ponto. E' o engenheiro? Mas elle tem feito o que se tem mandado. Será o governo? Os honrados membros estão na obrigação de ter onde está a responsabilidade, para a não largarem nos homens de outrem. Eu pediria ao nobre deputado que leesse o relatorio do Sr. vice-presidente.

O Sr. NEBIAS:—Se dà licença, leia.

O Sr. CARRÃO:—Neste ponto ao menos, por que me parece que em algumas páginas não leu, como hei de mostrar no progresso do orçamento. O honrado membro não tem de poder fugir deste dilema; ou não leu todo o relatório ou procurou ocultar, prescindir de causas do que não devia prescindir.

O Sr. NEBIAS:—Obrigado pelo delicadeza, mas não se queixe de alguma resposta desagradável.

O Sr. CARRÃO:—O honrado membro sabe que tenho coragem bastante para sustentar a minha posição.

O Sr. NEBIAS:—E eu para repelir.

O Sr. CARRÃO:—Pode ficar certo de que a palavra—ocultar escapou-me, tanto que a substitui imediatamente pela palavra prescindir.

O Sr. NEBIAS:—Já não meitas que escapam.

O Sr. CARRÃO:—Pois então deixarei sair as expressões como salicem.

O Sr. NEBIAS:—Mas sujeite-se a respostas desagradáveis.

O Sr. CARRÃO:—Aceito todas as consequências da minha posição.

O Sr. NEBIAS:—Então não era preciso dar explicação.

O Sr. CARRÃO:—Deixa, porque tenho obrigaçional de explicar as expressões impensadas que vc capta no correr do discurso e que podiam ser interpretadas como inconvenientes a qualquer dos membros da casa.

Pois bem, se o honrado membro intender no relatório, verá as razões que teve S. Ex., e à vista das suas razões poderá decidir se o governo é o culpado já tenha sido arguido e acidentalmente de ser excessivamente governista.

O Sr. CORRÊA:—Tem-se mostrado sempre.

O Sr. CARRÃO:—O honrado membro não me apresenta a mim só a questão em que eu me tenha apresentado excessivamente governista. Quais são essas factos? A questão das comarcas não, porque na casa fez-se a revolução de que o governo acatava o projeto.

O Sr. CORRÊA:—E os escravos dos conventos.

O Sr. CARRÃO:—Não sei isso que relação tem com a política.

O Sr. CORRÊA:—Tem relação com a administração do Sr. Saraiva.

O Sr. CARRÃO:—Eu limito-me a pedir uma informação estatística que isoladamente não havia na casa; nada mais fiz do que procurar dados para proferir uma opinião conscientiosa sobre a matéria; e o honrado membro não é capaz de negar que os dados estatísticos são para o legislador uma necessidade, porque sem elles serão quasi sempre burladas as suas decisões. E por esses títulos que sou governista? Se estou bem qualificado governista, os honrados membros são oposição.

O Sr. NEBIAS:—E o que queremos ver.

O Sr. CARRÃO:—Se sou o padrão do governo e os nobres deputados sempre estão discordos de mim, segue-se que estou na oposição (não apoio). Fui um santo horror que se apoderara dos honrados membros sempre que se fala em censurar o governo! Demonstre que o governo é o culpado da falta de grandes trabalhos da parte desses engenheiros, que os auxiliarei com todos os meios de que a assembleia pôde dispor para prossigir a administração.

O Sr. TAQUETA:—Na opinião de V. Ex., quem é culpado?

O Sr. CARRÃO:—Muito boa parte tem o presidente, porque quanto a mim a sua interinidade não é absolve inteiramente. Julgo que ao menos aqueles planos que já estavam feitos, deviam ser executados. Emfim existem esses escrupulos, que considero legítimos; a nomeação de seu sucessor o põe nessa posição em que qualquer outro colocado, obrosse do mesmo modo; mas na minha opinião não está inteiramente absolvido; essa circunstância só pode salval-o de não ter emprehendido grandes obras novas, e de não ter realizado alguns negócios importantes como por exemplo o contrato da estrada de Ubatuba.

O Sr. RIBAS:—Então neste ponto, sobre engenheiros, censura ao governo.

O Sr. CARRÃO:—Eu já disse muito francamente que não entendo que a assembleia provincial tenha meios positivos de fazer oposição ao governo. A experiência de todas as províncias do Império tem mostrado, que um presidente de província pode retornar ainda mesmo tendo contra si a unanimidade da assembleia provincial.

Julgo que a minha posição aqui não é política, embora os honrados membros queiram com todo o gosto, dar à assembleia provincial uma qualificação política; aqui eu trato de objectos de administração somente, não faço oposição política ao governo. Persuade-me que esta opinião continuará a dirigir-me, e que portanto será inútil qualquer tentativa dos honrados membros para collocarem-me nesta ou naquela posição. Declaro soberanamente que hei de collocar-me na posição em que muita bem quizer de acordo com a minha consciência.

O Sr. Q. TELLES:—Assim são todos.

O Sr. CARRÃO:—Embora se diga que eu tenho uma susceptibilidade excessiva quando se quer censurar o governo, talvez tenha eu sido o primeiro que nesta casa o censurou. Nenhum dos honrados membros o censurou, nem o defendeu; estou em uma posição a que o nosso vulgo chama—banzamento. Se acaso se quiser caracterizar a insignificante minoria da casa, a que tenho a hora de pertencer, como governista, caracterize-se.

O Sr. CORRÊA:—O nobre deputado é governista tipo.

O Sr. CARRÃO:—Nós que ocupamos uma posição pública, estamos expostos ao juízo de todos; todos nos podem qualificar como lhes parecer, certo de que eu dou satisfações de min somente aos meus amigos particulares e à província.

Sr. presidente, a hora está muito adiantada, e eu tenho ainda de fazer algumas observações, por isso peço a V. Ex. que me permita continuar amanhã.

A discussão fica adiada pela hora.

Artigos de projecto de orçamento municipal confiacionados pela respectiva comissão.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 5º Fica criado um imposto de 4 por cento sobre o rendimento anual dos predios urbanos situados na capital da província, tendo esta imposição aplicação especial para as calçadas da mencionada capital.

Art. 6º São excepcionados do pagamento da imposta os predios urbanos cujo aluguel anual é inferior a 100000 rs.

Art. 7º Os proprietários que calcarem as suas testadas, na forma determinada pela camara, até o meio do leito da rua, e se obrigarem a conservar em bom estado essa calçada ficam isentos do pagamento desta imposta.

Art. 8º A camara da capital organizará os regulamentos precisos para verificar-se a imposta de que trata o art. 5º, podendo impôr aos infractores da disposição de lei multas até 30000 rs. Estes regulamentos sendo provisoriamente aprovados pelo governo provincial, serão logo postos em execução, e depois submetidos à definitiva aprovação da assembleia legislativa provincial.

ABORTIVOS.

Art. 1º Fica na capital da província restabelecido como imposto municipal a décima urbana, que recarhará unicamente sobre os predios situados dentro de pontes, compreendendo os da residência de seus respectivos proprietários, e sendo o imposto a décima parte do aluguel anual dos predios, ou de seu rendimento, se fossem alugados, calculado e designado por arbitrio na forma do direito.

Art. 2º É concedido por 50 anos a isenção do pagamento do imposto aos proprietários que calcarem e mantiverem em bom estado não só as suas testadas, mas também as frentes de seus predios até meio da rua, sendo a testada de logar de Itu, e o centro da rua conforme o sistema deliberado pela camara municipal.

Nos largos e prácias os proprietários para gosarem la mencionada isenção calçarão e tornão em bom estado, além da testada, 10 palmos em continuação d'elle.

Art. 3º A camara municipal designará para as calçadas o devido nivelamento das ruas, para o que previamente mandará proceder aos preparativos necessários, assignando depois aos proprietários que não preferirem pagar o imposto o prazo de 3 meses para elles procederem ao calçamento a que se obrigarão.

Art. 4º Esse prazo, assim como a rua que vai ser calçada, deve ser anunciada por edital, não pedindo a camara ordear o calçamento simultaneo de duas ou mais ruas.

Art. 5º O proprietário que no referido prazo não der princípio à obra, não a concluir no de 3 meses depois de começada, ou não conservar a calçada em bom estado sofrerá pela primeira vez a multa de 8000 rs., assignando-se-lhe o conveniente prazo para o cumprimento de seu dever, pelo segundo vez a multa de 1600 rs. com assignação de igual prazo, e pelo terceiro vez fica sujeito ao pagamento da décima.

Art. 6º Os proprietários dos predios situados na rua direita poderão gozar a respeito desses predios da isenção de que trata o art. 2º uma vez que entrem para os cofres da municipalidade com a quantia de 20 a 600 rs. por uma vez somente conforme a importância dos predios, e sujeitos aos mesmos onus dos outros proprietários que gosarem da dita isenção.

Art. 7º Logo que se publique a presente lei, a camara marcará o prazo de 3 meses anunciado por edital, dentro do qual os proprietários podem fazer a opção sobre o pagamento do imposto, assim de proceder depois ao arrolamento dos contribuintes da décima, ficando entre tais considerados unicamente os proprietários que não declararem que preferem fazer a obra da calçada na forma dispensada.

Art. 8º Os moros existentes dentro de pontes que excederem a duas braças de extenção serão subjetos ao imposto de 50000 annuas por cada uma braça excedente.

Art. 9º Fica também criado o imposto anual de 40000 por cada janelha, ou porta que abrir para rua.

Art. 10º A importância dos impostos ora criados será aplicada às despesas de calçamento da capital à cargo da camara, e as sobras, se houver, exclusivamente aos melhoramentos materiais da mesma capital fazendo-se para isso uma escripturação separada.—S. R.—Benedonça.

O Sr. RIBAS:—Então neste ponto, sobre engenheiros, censura ao governo.

O Sr. CARRÃO:—Eu já disse muito francamente que não entendo que a assembleia provincial tenha meios positivos de fazer oposição ao governo. A experiência de todas as províncias do Império tem mostrado, que um presidente de província pode retornar ainda mesmo tendo contra si a unanimidade da assembleia provincial.

Julgo que a minha posição aqui não é política, embora os honrados membros queiram com todo o gosto, dar à assembleia provincial uma qualificação política; aqui eu trato de objectos de administração somente, não faço oposição política ao governo. Persuade-me que esta opinião continuará a dirigir-me, e que portanto será inútil qualquer tentativa dos honrados membros para collocarem-me nesta ou naquela posição. Declaro soberanamente que hei de collocar-me na posição em que muita bem quizer de acordo com a minha consciência.

O Sr. Q. TELLES:—Assim são todos.

O Sr. CARRÃO:—Embora se diga que eu tenho uma susceptibilidade excessiva quando se quer censurar o governo, talvez tenha eu sido o primeiro que nesta casa o censurou. Nenhum dos honrados membros o censurou, nem o defendeu; estou em uma posição a que o nosso vulgo chama—banzamento. Se acaso se quiser caracterizar a insignificante minoria da casa, a que tenho a hora de pertencer, como governista, caracterize-se.

O Sr. CORRÊA:—O nobre deputado é governista tipo.

O Sr. CARRÃO:—Nós que ocupamos uma posição pública, estamos expostos ao juízo de todos; todos nos podem qualificar como lhes parecer, certo de que eu dou satisfações de min somente aos meus amigos particulares e à província.

Sr. presidente, a hora está muito adiantada, e eu tenho ainda de fazer algumas observações, por isso peço a V. Ex. que me permita continuar amanhã.

A discussão fica adiada pela hora.

Artigos de projecto de orçamento municipal confiacionados pela respectiva comissão.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

Art. 5º Fica criado um imposto de 4 por cento sobre o rendimento anual dos predios urbanos situados na capital da província, tendo esta imposição aplicação especial para as calçadas da mencionada capital.

Publicada na secretaria do governo de S. Paulo aos tres dias do mês de abril de 1856. —Francisco José de Lima.

Registada n'esta secretaria do governo no L. 4º de leis a folha 72 em 3 de abril de 1856. —Joaquim José de Andrade e Aquino.

N. 8.

O Bacharel formado Antonio Roberto de Almeida, Vice-Presidente da Província de S. Paulo &c.

Faço saber á todos os seus habitantes que a assembleia legislativa provincial decretou e en sancionei a lei seguinte.

Artigo Unico. Ficão criadas cadeiras de primeiras letras para o sexo feminino na freguesia de Indaiatuba, município de Itu, na freguesia de Bethlehem, município de Jundiahy, e na freguesia da Serra Negra, município de Mogi-mirim. Regovadas as disposições em contrario.

Mando por tanto á todas as autoridades, á quem o conhecimento, e execução da referida lei pertencer; que a cumprão e fação cumprir tão inteiramente como n'ella se contem. O secretario d'esta província a faça imprimir, publicar, e correr. Dada no palacio do governo de S. Paulo aos dous dias do mês de abril de mil oito cento cinquenta e seis.

(L. S.) Antonio Roberto de Almeida.

Carta de lei pela qual Vossa Excellencia manda executar o Decreto da Assembleia Legislativa Provincial, que houve por bem sancionar, autorizando o Governo a despendere desde já as quantias, que forem necessarias para socorrer com promptidão, as pessoas indigentes, que sofrerem das epidemias reinantes, na forma acima declarada.

Para Vossa Excellencia ver.

Francisco de Paula Santa Barbara, a fez.

Publicada na secretaria do governo de S. Paulo aos tres dias do mês de abril de 1856. —Francisco José de Lima.

Registada n'esta secretaria do governo no L. 4º de leis a folha 62 v. em 3 de abril de 1856. —Joaquim José de Andrade e Aquino.

GAZETILHA.

—Chegaram hontem dous artistas para a nossa companhia dramática, o Sr. José Maria Leal Pereira, e a senhora Francisco Diolinda de Souza.

Consta-nos que o Sr. Leal pretende debutar sábado, na comédia, Arthur, ou 16 annos depois, encarregando-se do papel de ARTHUR.

ANNUNCIOS.

CURSO ELEMENTAR

DE

BELLAS LETRAS

FUNDADO COM AUTORISACAO EXPRESSA DA

Inspectoria Geral da Instrucção publica e dirigido

PELO

Bacharel formado em Direito ANTONIO MARIA CHAVES E MELLO.

CONVERSAÇÃO FRANCEZA.

Acha-se aberto n'este estabelecimento um curso nocturno de conversação francesa.

Este curso, para maior facilidade e aproveitamento, divide-se em séries de dez pessoas; as quaes conversam pelo espaço de uma hora, segundo o método adoptado pelo director.—Quem houver de o frequentar deve saber a gramática e traduzir correntemente.

Os Srs. que desejam distinguir-se do commun, fóllando regularmente este culto idioma que a nenhuma pessoa bem educada é permitido hoje em dia ignorar, queiram dirigir-se ao director do Curso de Bellas Letras, rua Direita n. 31.

S. Paulo 15 de abril de 1856. —Antonio Maria Chaves e Mello.

EYSSER, recentemente estabelecido n'esta capital, na rua do Rosario n. 59, tem a honra de participar ao respetável publico, que acaba de abrir um salão para cortar cabellos; e que está disposto a ir ás casas das famílias que quiserem honrar com sua confiança para encarregar-se dos penteados das senhoras.

Igualmente encarrega-se de tudo quanto diz respeito a sua arte de cabeleireiro. O mesmo precisa de um aprendiz de 10 a 14 annos preferindo o que seja do cõr.

(4—)

S. Paulo.—1 Typ. Imperial.—1856.